

Ministério da Saúde

Secretaria de Políticas de Saúde

Coordenação Nacional de DST e Aids

Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito da política de incentivo HIV/aids e outras DST

**responsabilidade dos governos
estaduais e municipais**

ORIENTAÇÕES E FORMULÁRIOS

anexo 03

Política de financiamento

ações em HIV/aids e outras DST

Transferência automática fundo a fundo na forma de incentivo



SUMÁRIO

Parcerias e Competências entre as três Instâncias de Governo no Diálogo com a Sociedade Civil

A legislação e as OSC

Caracterização das Parcerias com OSC

Recomendações referentes às seleções públicas

Definição dos papéis das instâncias envolvidas no processo de descentralização das ações em DST/aids, especialmente sobre as seleções públicas de projetos de OSC

Relatórios

Monitoramento

Sobre a Sustentabilidade das ações de OSC que atuam no enfrentamento da epidemia

Orientações

Instruções de preenchimento dos formulários

Parcerias e Competências entre as Instâncias de Governo no Diálogo com a Sociedade Civil

Desde o segundo semestre de 2000, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará realizam concorrências públicas para financiamento de projetos executados por Organizações da Sociedade Civil que atuam no campo da aids. Em 2001, Goiás e Mato Grosso do Sul foram envolvidos no processo.

Considerando a implantação da Política de financiamento das ações em HIV/Aids e outras DST – transferência Fundo a Fundo na forma de incentivo e suas exigências - para a elaboração dos Planos de Ações e Metas, há um aprendizado que deve ser valorizado pelos estados, incluindo seus municípios e as interlocuções com as OSC. As observações destacadas a seguir, sobre as competências dos atores envolvidos, refletem o processo anteriormente referido e devem contribuir para a implantação desta política.

É imprescindível que os representantes de OSC participem em conjunto com os gestores da elaboração do PAM, garantindo e ampliando as ações desenvolvidas no estado, além de comprometerem-se com o diagnóstico da situação e as metas que serão apontadas (pelos atores envolvidos), exigindo que analisem a dimensão da epidemia para além de sua missão institucional. Sem o diálogo com os grupos organizados, torna-se difícil avaliar a necessidade de respostas dirigidas à população em geral e a segmentos específicos, que precisam ser articuladas com base nas diretrizes da CN-DST/Aids.

Vale salientar que as OSC são organizações autônomas e que o trabalho realizado em conjunto é um processo construído por consensos. Neste sentido, as situações de conflito, por mais difíceis que sejam, não podem ser negligenciadas devendo ser gerenciadas. Da parte das OSC, cabe atentar para o contexto das reivindicações, se são pertinentes e a quem devem ser dirigidas, pois nem sempre estão restritas à esfera local ou às Coordenações de DST/Aids e se forem mal canalizadas poderão gerar frustrações pela ausência de respostas, ampliar os conflitos existentes desnecessariamente e não viabilizar a solução exigida para o problema. Por sua vez, os gestores devem entender as reivindicações como a busca de melhores respostas à epidemia, a ampliação do acesso à saúde para a população, especialmente as pessoas vivendo com HIV/aids, e até a defesa de interesses de grupos organizados, mas não como um conflito pessoal.

A experiência do Programa Brasileiro de DST/Aids demonstra que as parcerias entre Governo e Sociedade Civil incentivadas pela CN-DST/Aids e algumas Coordenações locais

de DST/Aids geram resultados positivos. No caso das experiências com concorrências descentralizadas, é nítida a ampliação das coberturas territorial e populacional, e o fortalecimento das interlocuções e parcerias entre as instâncias governamentais locais e as OSC, assim como maior controle social e de qualidade das supervisões realizadas pelas Coordenações locais de DST/Aids.

No âmbito das responsabilidades do Ministério da Saúde, por intermédio da Coordenação Nacional de DST e Aids/SPS, cabe à Unidade responsável pela Articulação com a Sociedade Civil e de Direitos Humanos – SCDH formular e implementar estratégias de apoio para que o processo seja bem sucedido, estando à disposição para tirar as dúvidas dos estados durante a elaboração dos PAM.

A legislação e as OSC

Considera-se Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil, devido a legislação existente:

- As sociedades comerciais;
- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

- As Organizações Sociais;
- As cooperativas;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

1. Caracterização das Parcerias com OSC

O reconhecimento do papel que as OSC vem cumprindo nas respostas à epidemia de aids deve orientar o estabelecimento de parcerias e o repasse de recursos. Entretanto, é preciso ter claro que as organizações são autônomas, não são partes da rede pública de saúde, mas as interlocuções estabelecidas com elas se constituem num importante instrumento de política de Estado. Não se propõe portanto que sejam integradas à rede, mas que se intensifique e institucionalize o diálogo existente. Nesse sentido, a CN-DST-AIDS tem como diretrizes:

- Reconhecer, promover e fortalecer as ações das OSC (suas contribuições particulares, os laços criados entre as organizações e as instâncias governamentais locais, e o Ministério da Saúde);
- Oferecer informações necessárias. Informar sobre o setor sem fins lucrativos e colaborar com organizações que oferecem apoio e informações destinadas às OSC;
- Contribuir com apoio financeiro (apoiar financeiramente as OSC, em especial a partir de concorrências públicas; conceber e difundir instrumentos de demanda de apoio financeiro, entre outros).

2. Recomendações referentes às seleções públicas

Durante a elaboração do PAM, os atores envolvidos no enfrentamento da epidemia de aids no estado deverão elencar ações e projetos que possam vir a ser apoiados por meio de seleções públicas ou identificados como prioridades, segundo o diagnóstico do estado realizado por estes atores. O ideal é que o repasse de recursos para as OSC seja fruto de seleções públicas, garantido-se a transparência e a idoneidade do processo. Entretanto, é prerrogativa do gestor assumir algumas ações e projetos como estratégicos, quando os resultados das seleções públicas não cobrirem as necessidades apontadas no diagnóstico realizado. Por exemplo, quando uma população prioritária no enfrentamento da epidemia no estado (pessoas vivendo com HIV/aids, Homens que fazem sexo com Homens, profissionais do sexo, usuários de drogas injetáveis, crianças e adolescentes em situação de risco ou populações privadas de liberdade) não for contemplada, ou quando os dados epidemiológicos e geográficos indicarem áreas e/ou populações descobertas.

No caso das seleções públicas, sugere-se que sejam realizadas por Comitê Externo, seguindo orientações prévias criadas pelo estado.

3. Definição dos papéis das instâncias envolvidas na elaboração do PAM, especialmente sobre as seleções públicas de projetos de OSC

3.1. Organizações da Sociedade Civil

- Indicar integrante para compor o Comitê Externo de Seleção, observando a necessidade de tal pessoa não pertencer à equipe e/ou diretoria de OSC que atuam no campo da aids;
- Participar de grupos de trabalho locais, objetivando ampliar o conhecimento e a discussão sobre os procedimentos vinculados ao processo de descentralização;
- Apresentar para consideração do Programa Municipal de DST/Aids local cópia do projeto a ser submetido ao processo seletivo (promovido pelas Coordenações Estaduais). No caso de não existir Programa de DST/Aids local, a cópia do projeto deve ser apresentada à Secretaria de Saúde; e
- Enviar projeto de acordo com os padrões estabelecidos pela Coordenação Estadual de DST/Aids acompanhado de:
 - I. documentação exigida e
 - II. carta de recomendação, para a Coordenação Estadual de DST/Aids, emitida pela Coordenação Municipal de DST/Aids ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Programas Municipais de DST/Aids

- Indicar integrante para compor o Comitê Externo de Seleção, observando a necessidade de tal pessoa não pertencer à equipe do Programa Municipal de DST/Aids;
- Participar de fóruns de discussão que visem a elaboração das regras que orientarão a seleção pública;
- Emitir carta de recomendação para os projetos que participarão do processo seletivo. A realização dessa atividade está vinculada à apresentação do projeto pela instituição proponente no prazo estabelecido previamente;
- Monitorar e avaliar, em parceria com a Coordenação Estadual de DST/Aids a execução dos projetos aprovados na seleção pública realizada, emitindo relatórios (dois) que possam subsidiar a liberação dos recursos financeiros previstos.

3.2.1. Composição da Carta de Recomendação do Nível Municipal

- A carta a ser emitida pelos Programas Municipais, referendando os projetos que irão participar dos processos seletivos, deverá ser padronizada;
- Os Itens referentes à existência jurídica, à capacidade instalada para execução das ações e à relevância do projeto deverão, obrigatoriamente, constar nesse documento;
- As Coordenações Estaduais e os Programas Municipais serão responsáveis pela elaboração da carta de recomendação.

3.3. Coordenações Estaduais de DST/Aids

- Manter equipe mínima que viabilize a realização de todo o processo seletivo local;
- Elaborar versão final das regras estabelecidas para a seleção pública, contemplando o resultado de discussões previamente realizadas com os Programas Municipais de DST/Aids e OSC;
- Indicar integrante para compor o Comitê de Seleção, observando a necessidade de tal pessoa não pertencer à equipe da Coordenação Estadual de DST/Aids;
- Oficializar e divulgar a composição do Comitê de Seleção, tendo também a responsabilidade de remunerar os integrantes do mesmo, se for o caso, conforme legislação vigente;
- Definir os critérios de análise e seleção dos projetos de OSC, considerando nesse processo os resultados de discussões anteriormente realizadas com os Programas Municipais de DST/Aids e OSC;
- Enviar à CN-DST/AIDS a relação dos projetos integrantes do processo de seleção, com indicação mínima das seguintes informações: nome da instituição, nome do projeto, área de atuação e população alvo priorizada;
- Acompanhar o trabalho do Comitê Externo de Seleção fornecendo subsídios técnicos que possam auxiliar na análise e seleção dos projetos apresentados;
- Divulgar o resultado final do trabalho do Comitê Externo de Seleção, apresentando a relação final dos projetos aprovados com indicação de, no mínimo, duas informações: nome da instituição e nome do projeto;

- Estabelecer critérios e conduzir processos de avaliação (parcial e/ou do conjunto) dos projetos executados em nível estadual e municipal, divulgando os resultados gerados nesse processo.
- Garantir a efetivação dos projetos aprovados nos processos seletivos do nível estadual e do nível municipal;
- Emitir os instrumentos jurídicos que efetivarão a parceria estabelecida pela CE-DST/AIDS para a execução dos projetos aprovados na concorrência do nível estadual e municipal;
- Repassar os recursos financeiros previstos nos projetos aprovados na concorrência do nível estadual e municipal, considerando para tanto as normas financeiras vigentes, bem como as adequações orçamentárias indicadas por essas duas esferas;
- Analisar a Prestação de Contas dos projetos conveniados a partir do resultado da seleção pública do nível estadual e municipal, tendo como base as normas financeiras vigentes.

3.4. Coordenação Nacional de DST/Aids

- Subsidiar os estados na elaboração do PAM;
- Analisar os PAM enviados pelos estados;
- Monitorar se as metas foram atingidas;
- Promover reuniões de avaliação de todo o processo.

3.5. Conselhos de Saúde

Observe-se as orientações constantes da Portaria. Qual item qual página
?????

3.6. Comitê Externo de Seleção

- Analisar e selecionar os projetos integrantes do processo seletivo, tendo como base os critérios previamente definidos pelo estado;
- Emitir parecer técnico, com indicação do resultado da análise, para cada um dos projetos integrantes do processo seletivo.

3.6.1. Dinâmica do Comitê Externo de Seleção - Sugestões

A. Orientações ao Comitê

O comitê externo, deve considerar as prioridades definidas pela CN DST/Aids, além dos critérios técnicos e os definidos no edital, os seguintes pontos;

- as orientações da CN-DST/AIDS baseadas em dados epidemiológicos e geo-políticos;
- a conformidade da atuação das OSC com os objetivos do projeto;
- o envolvimento da comunidade e/ou população-alvo nas realizações das atividades propostas;
- o dinamismo e o engajamento da OSC no seu meio (participação nos fóruns locais, parcerias existentes, interlocuções com instâncias do SUS etc.);
- a capacidade de diversificar fontes de financiamento;

B. Distribuição dos projetos previamente agrupados por população-alvo, acompanhados dos respectivos formulários (Parecer de Avaliação) referentes aos projetos 'padrão' ou 'pequenos projetos'.

C. Confecção do relatório final referente à seleção de projetos.

3.7. Prioridades Temáticas dos Editais Estaduais

O processo de seleção pública nos estados e municípios deverá basear-se nas orientações do Ministério da Saúde, **principalmente no que se refere às prioridades temáticas e de população-alvo;**

As Coordenações Estaduais podem inserir outros segmentos populacionais como prioridade no processo seletivo, considerando as características epidemiológicas locais para a epidemia do HIV/aids.

No tocante ao estabelecimento de parcerias com OSC são indicadas as seguintes áreas temáticas:

- **Promoção e Prevenção:**

Apoiar ações que favoreçam as iniciativas das pessoas, possibilitando que influam na sua saúde e não se restrinjam ao uso dos serviços. Promover a saúde junto a um determinado grupo é ajudá-lo a desenvolver consciência, capacidade e confiança necessárias para que as pessoas possam compreender e responder a suas próprias necessidades em matéria de saúde.

Apoiar ações e projetos que ajudem a pessoas vivendo com HIV/aids a gerir melhor sua condição de saúde. Retardando o aparecimento de infecções oportunistas ligadas à aids, devido a mudança de hábitos cotidianos, ou mesmo no que se refere à melhoria no acesso aos serviços, aos tratamentos, aos cuidados e ao apoio social.

Apoiar ações de prevenção à aids para a população em geral e mais detidamente para as populações em maior risco, em geral com maiores dificuldades no acesso aos serviços. Todas as ações devem estar sintonizadas com as diretrizes da CN-DST/Aids e incluir a distribuição de insumos como preservativos masculinos e femininos, gel, seringas descartáveis etc., atendendo a seu público alvo.

- **Promoção de Direitos Humanos:**

Apoiar iniciativas que contribuam para reduzir ou superar preconceitos ou barreiras sociais que atingem as pessoas vivendo com HIV/aids, as pessoas que possuem comportamentos que podem lhes colocar em maior risco no que se refere à exposição ao vírus HIV, aquelas que são afetadas e as que se deparam com dificuldades para chegar aos serviços de saúde.

Apoiar iniciativas que permitam a diminuição de preconceitos sociais quanto à soropositividade, orientação sexual, sexo, situação econômica, cultural e social das pessoas. Por exemplo: reinserção ao trabalho; acesso à assistência e tratamento para mulheres soropositivas, etc.

Apoiar iniciativas que visem os direitos de cidadania de pessoas vivendo com HIV/aids e daquelas populações em maior risco, devido as condições sociais adversas.

- **Atenção e apoio a pessoas vivendo com HIV/aids:**

Apoiar projetos que atendam casas de apoio para pessoas vivendo com aids, atentando para sua atuação e clientela; a) no caso de adultos, se as casas podem vir a se tornar

casas de passagem e se é possível trabalhar em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, DEAM ou demais setores que possam ser co-responsáveis no processo; b) no caso de crianças, que atendem para as questões referentes a adoções.

Apoiar ações e projetos de OSC que mantêm grupos de ajuda mútua, grupos de adesão ao tratamento e/ou ações que criem interseções com os setores de saúde mental, tuberculose, hepatites, entre outras.

- **Sustentabilidade:**

- 1 - Institucional**

Nesse ponto, os gestores estaduais deverão se comprometer com o processo de descentralização dos projetos que estão sob a gestão financeira da CN-DST/Aids - Ministério da Saúde - e incluí-los na dinâmica estadual e nas relações com os municípios.

Apoiar ações e projetos que visem a capacitação de pessoas que atuam nas OSC, sejam voluntárias ou remuneradas em seu quadro de recursos humanos, visando a gestão e a sustentabilidade da mesma;

Apoiar ações e projetos que contribuam na manutenção da estrutura organizacional.

- 2 - Política**

Apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento de parcerias entre organizações governamentais ou não, assim como entre a saúde e outros setores, que apontem contribuições para as respostas à epidemia no estado e/ou município;

Apoiar iniciativas que venham a contribuir na realização e avaliação dos Programas locais (estadual/municipal);

Apoiar iniciativas que facilitem o diálogo com organizações que possuem uma tradição em Educação Popular em Saúde.

3 - Financeira

Apoiar ações que ampliem a diversificação de fontes orçamentárias das OSC. As instâncias governamentais devem estar atentas para possíveis mediações e aproximações entre OSC e empresas e universidades, entre outras, visando apoio financeiro, mas também a transferência de conhecimento especializado nessa área (sustentabilidade);

Apoiar ações que, através por meio da geração de renda, contribuam para a reinserção social de pessoas vivendo com HIV/aids e de pessoas em maior risco para infecção pelo HIV.

- **Advocacy e Controle social:**

Entende-se os conceitos de Advocacy e controle social como complementares. O primeiro possui um caráter propositivo, enquanto o segundo exerce um papel de 'fiscalizador'.

1 - Advocacy

Apoiar iniciativas que fortaleçam lideranças, promovam articulações entre OSC, a defesa de interesses que influencie nas políticas públicas, especialmente no diálogo com o Poder Legislativo;

Apoiar iniciativas que promovam a criação de parcerias, coalizões, redes comunitárias que fortaleçam as respostas governamentais ou não no enfrentamento da epidemia, contribuindo para reduzir ou eliminar as situações de discriminação e de pobreza, a homofobia e as mazelas associadas à aids, assim como aquelas advindas do cenário social marcado pelo surgimento da epidemia no Brasil.

2 - Controle social

Apoiar ações e projetos que venham a capacitar os ativistas no entendimento da estrutura do SUS;

Apoiar ações e projetos que visem a ampliação da participação das OSC que trabalham com aids nos Conselhos de Saúde;

Apoiar ações e projetos que problematizem as parcerias entre as OSC e as instâncias do SUS.

3.8. Fatores de exclusão de projetos

- Quando os objetivos e atividades estiverem dirigidos a outros setores públicos;
- Projetos que visem eventos como Congressos, Colóquios ou Seminários de âmbito nacional;
- Quando a organização exercer prioritariamente atividades de pesquisa;
- Quando focalizarem a aquisição ou a reforma de imóveis;
- Quando a OSC priorizar a redistribuição de fundos (fundações).

4. Relatórios

As instituições com projetos aprovados nos processos seletivos estarão obrigadas, contratualmente, ao envio de Relatório de Progresso semestrais (2 relatórios) e de até duas Prestações de Contas;

Os Relatórios de progresso devem ser enviados no formulário específico;

O Relatório Narrativo Final deve apresentar dados qualitativos relevantes, que não constam dos Relatórios de Progresso, propiciando uma avaliação do contexto, das relações e dificuldades encontradas ao longo da execução do projeto.

4.1. Sugestão de roteiro para o Relatório Narrativo Final

- Índice
- Introdução – análise abrangendo os objetivos iniciais do projeto e sua justificativa.
- Apresentação e análise dos dados – avaliação sobre as atividades propostas, executadas ou não; atenção às ações ou problemáticas que apareceram ao longo do projeto e que não puderam ser contempladas no Relatório de Progresso; avaliação sobre o fortalecimento das ações e/ou atividades propostas, considerando as parcerias com o SUS e com outros atores sociais; e, os limites encontrados para a execução do projeto. Ainda que fotos e recortes de jornais sejam importantes e possam ser anexados, não constituem o relatório em si, mas trazem elementos para serem analisados de acordo com o roteiro aqui proposto.
- Recomendações e sugestões – uma análise consistente pode apontar lacunas existentes quanto à população ou área de atuação do projeto e, posteriormente, vir a ser negociada no leque das políticas públicas locais.
- Conclusões – avaliação geral sobre o andamento do projeto.

4.2. Observações durante a visita

Os dados são obtidos sobretudo por meio de observações e entrevistas. Sempre que necessário o consultor deve solicitar encontros com pessoas que considere chave no projeto (coordenador DST/aids, coordenador do projeto, assistente de coordenação, diretoria da instituição etc.). Devem ser coletados dados objetivos, mas também aqueles referentes a percepções e interpretações dos envolvidos. Ressalta-se a importância de se identificar “saídas” interessantes encontradas pelas instituições para lidar com os problemas encontrados na execução do projeto.

Em relação à execução do Projeto: deve-se considerar as percepções dos responsáveis (coordenador, assistente de coordenação, agentes multiplicadores, etc.) sobre o orçamento, seus aspectos positivos e negativos.

Monitoramento e avaliação: identificar problemas e avanços obtidos, com ênfase na avaliação de resultados e sua repercussão para a população-alvo, a comunidade e os serviços.

Em relação às perspectivas de sustentabilidade: verificar se há medidas concretas e reforçá-las, identificar "saídas" interessantes encontradas pela instituição e verificar, se for o caso, se já estão sendo envidados esforços. Oferecer sugestões.

Havendo chance, é interessante também conversar com a população-alvo do projeto buscando suas percepções em relação ao impacto do mesmo.

6 - Monitoramento

Para a avaliação e monitoramento, devem ser incluídas visitas às organizações e uma postura ética na relação entre as partes, entre outras.

7 - Sobre a Sustentabilidade das ações de OSC que atuam no enfrentamento da epidemia

Com o intuito de ampliar as possibilidades de sustentabilidade das OSC, de fortalecê-las institucionalmente e de criar e/ou fortalecer vínculos entre as mesmas e os serviços públicos de saúde, destacamos algumas prioridades.

Estimular os serviços locais a identificarem um profissional para fazer a articulação com as OSC, assumindo neste diálogo o papel de intermediador entre instituições, públicas ou privadas, que possam investir em projetos de OSC;

Estabelecer um calendário para reuniões periódicas, visando acompanhar as dificuldades encontradas no âmbito local e promover a troca de informações entre os diversos atores envolvidos;

Buscar intercâmbios com pesquisadores e universidades que possam oferecer contribuições e indicações sobre captação de recursos, fundos públicos, planejamento estratégico, marketing institucional etc.;

Fomentar o debate sobre Direitos Humanos e Aids em todas as ações realizadas em parceria, nos três níveis de governo;

Estreitar os laços existentes entre as instâncias locais de saúde e jurídicas para garantir os direitos das pessoas vivendo com HIV/aids;

Manter e ampliar as parcerias com Conselhos profissionais e Comissões de Ética, visando os direitos das pessoas vivendo com HIV/aids enquanto participantes de ensaios clínicos ou mesmo no que se refere ao acesso a tratamentos e medicamentos.

Parcerias com OSC – Formulários do PAM

Ações de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Ações de Parceria OSC		SIM	NÃO
O Estado realiza ações em Parcerias em HIV/AIDS e outras DST com Organizações da Sociedade Civil (OSC)			
O Estado possui Legislação para realização de parcerias com OSC em relação a:	Concorrência e Seleção Pública		
	Elaboração de Contratos e Convênios		
	Inclusão de recursos no Orçamento Estadual		
Existe no Governo setor(es) responsável(is) para a realização de contratos ou convênios com OSC			
Existem instâncias para pactuação e discussão dos projetos com OSC			
As Parcerias realizadas são avaliadas e acompanhadas por	Setor responsável pelas ações em HIV/AIDS e outras DST		
	Secretário Estadual de Saúde		
	Fórum estadual de ONG/AIDS		
	Conselho de Saúde		
O Plano Estratégico de HIV/AIDS e outras DST do Estado contempla os projetos e/ou ações das OSC			

Instrumentos jurídico-administrativos utilizados nas parcerias			
Concorrência ()	Edital ()	Portaria ()	Ordem de Serviço ()
Licitação ()	Contratos ()	Convênios ()	Seleção Pública ()
Setor Governamental designado para elaboração de instrumentos para convênios ou contratos			
Secretaria de Negócios Jurídicos ()		Secretaria de Assistência Social ()	
Secretaria de Finanças ()		Secretaria de Administração ()	
Secretaria de Saúde ()		Fundo Social de Solidariedade ()	
Gabinete do Governador ()			
Outros (especificar):			
Natureza jurídica do Órgão designado pelo Governo para celebração dos convênios e contratos			
Governamental ()		Privado sem fins lucrativos ()	
Organismo Internacional ()		Privado lucrativo ()	

CARACTERIZAÇÃO DAS OSC QUE JÁ REALIZAM AÇÕES DE HIV/AIDS E OUTRAS DST NO ESTADO DE _____	
Nome da Organização:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Nome do Responsável Jurídico da Organização:	
CIC:	RG:
Natureza Jurídica da Organização conforme Estatuto ou Contrato Social:	
Projetos ou Ações já desenvolvidos em HIV/AIDS e outras DST:	
Fonte de Recursos ou insumos	Gov. Estadual segundo: Relação oficializada () Relação informal - recebimento de auxílio em espécie () Outras Fontes, especificar:
RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS: Caracterizar se atenção e apoio, prevenção, advocacy, Direitos Humanos ou sustentabilidade.	
POPULAÇÕES ABRANGIDAS	
RESULTADOS ALCANÇADOS	

Orientações

ESTARÃO DISPONÍVEIS NA INTERNET (<http://www.aids.gov.br/incentivo>) OS DADOS DAQUELAS OSC COM PROJETOS APOIADOS PELA COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST/AIDS.

AS SES DEVERÃO PREENCHER OS DADOS DE TODAS AS OSC FINANCIADAS DIRETAMENTE PELO ESTADO, SEM INTERVENIÊNCIA DA CN-DST/AIDS, MESMO DAQUELAS QUE RECEBEM AJUDA INFORMAL, ESPORÁDICA E EM ESPÉCIE.

A FICHA CADASTRAL ACIMA DEVE ACOMPANHAR O PAM.

Comentários e Conclusões Acerca das Parcerias com OSC

Para suas conclusões considerar ainda:

1. A Organização das OSC com ações em HIV/AIDS no Estados
2. A capacidade gerencial da SES na realização de Parcerias
3. Os pontos positivos e negativos das Parcerias
4. Os resultados já alcançados
5. Quais os projetos que necessitam ter continuidade diante do quadro epidemiológico da AIDS

Definindo Parcerias

Este tópico se aplica ao planejamento dos 10% dos recursos que devem ser destinados às OSC e devem ser contabilizados somente àquelas ações que serão executadas diretamente pelas OSC, inseridas no PAM.

Sobre as ações de Desenvolvimento Institucional de Estados e Municípios para aprimoramento do processo de estabelecimento de parcerias com OSC, como: infraestrutura; processos de descentralização; monitoramento; sistemas de informação; não devem ser utilizados recursos destinados às OSC.

Esses devem estar contemplados no planejamento das ações da área de atuação **Desenvolvimento Institucional e Gestão.**

Para preenchimento deste campo consulte o **Anexo 03 (Orientações e Formulário para Estabelecimento de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC no âmbito da Política de Incentivo HIV/AIDS e outras DST)**

Descreva como será o processo de estabelecimento de parcerias com as OSC:

Descreva como será o processo de seleção de projetos para financiamento de OSC:

Seleção Pública:

Projetos e/ou ações estratégicos:

Outro tipo:

A CN DST/Aids recomenda que sejam utilizadas as categorias de **seleção pública e projetos e/ou ações estratégicos** para fins de distribuição dos recursos financeiros.

- A categoria **Seleção Pública** é um processo sistematizado e normatizado a partir de critérios pré-definidos, onde incluem-se os projetos orientados para as áreas temáticas e populações prioritárias.
- A categoria **Projetos e/ou ações estratégicos** refere-se àqueles projetos e ou ações que irão cobrir as propostas não incluídas no processo de planejamento, e que portanto, não foram contempladas em Seleção Pública. São projetos e/ou ações que visam responder a uma situação onde não esteja havendo nenhum tipo de intervenção por outra instituição ou haja uma situação de emergência que necessite de uma resposta imediata ou, ainda, em situações onde somente uma instituição possua capacidade de execução e que seja relevante. Inclui-se neste caso os apoios às instâncias de representação e participação, tais como: Fóruns e Redes.

Enumere e descreva as responsabilidades e o papel das instâncias estadual/municipal e OSC no processo de parceria:

Ao Estado caberá:

Ao Município caberá:

As OSC caberá :

Enumere os critérios para seleção dos projetos segundo categoria

	Seleção Pública	Projetos e/ou ações e
C R I T É R I O S	1.	1.
	2.	2.
	3.	3.
	4.	4.
	5.	5.

Descreva os mecanismos legais que serão utilizados para repasse de recursos para OSC:

Discrimine o total de recursos disponibilizados, segundo a fonte e categoria (em reais)

Categoria	Fonte	
	Incentivo*	
Seleção pública		
Projetos e/ou ações estratégicos		
Total R\$		

* O valor total desta fonte refere-se aos 10% do valor global destinado à UF e está descrito na Tabela de Valores de

Referência constante do Anexo 1 da portaria que institui a Política de Incentivo.

Proposta de Recursos Financeiros Globais por Áreas

Áreas de Atuação	Recursos Financeiros a serem aplicados		
	INCENTIVO	SES	SMS
1 - Área de Promoção e Prevenção			
2 - Área de Desenvolvimento Institucional			
3 - Área de Assistência			
Parcerias com OSC			
TOTAL GERAL			

TOTAL DOS RECURSOS	GASTOS CORRENTES (Custeio)	INVESTIMENTOS (Capital)

Capital = Equipamentos e Materiais Permanentes.

Discrimine o Valor Máximo por projeto segundo categoria (em reais)

Categoria	Valor Máximo (R\$)
Seleção pública	
Projetos e/ou ações estratégicos	

Identifique as ações que serão priorizadas em cada uma das áreas temáticas

Área Temática	AÇÕES QUE SERÃO PRIORIZADA EM 2003
Promoção e Prevenção	a)
	b)
	c)
Direitos Humanos	a)
	b)
	c)
Atenção e Apoio a Pessoas Vivendo com HIV/aids	a)
	b)
	c)
Sustentabilidade	a)
	b)
	c)
Advocacy e Controle Social	a)
	b)
	c)

Estabelecendo Parcerias – acompanhamento dos estados

1. Formulário para Estabelecimento de Parcerias com OSC deverá ser utilizado apenas para aquelas instituições que foram selecionadas pela SES, através de Seleção Pública, para atuarem em HIV/Aids e outras DST, independente da origem do recurso financeiro que irá custear o projeto.
2. O referido documento deverá ser enviado pelo gestor estadual à Coordenação Nacional de DST e Aids, após a efetivação de todas as fases, isto é, seleção e assinatura de instrumento jurídico adequado.
3. Neste sentido o formulário se constitui em instrumento de acompanhamento e avaliação das parcerias com OSC, devendo estar coerente com as Ações e Metas definidas pela SES no respectivo PAM, uma vez que será avaliado nesta perspectiva.

Para preenchimento do Formulário o setor responsável deverá ter acesso ao processo da respectiva Organização que originou o instrumento jurídico e que contenha toda a documentação oficial e legal da mesma.

1PÊ-PCI-DHMS-7-169(25)

PROPOSTA DE OSC PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE HIV/AIDS COM RECURSO DO INCENTIVO			
Dados Cadastrais			
Nome da organização:			
Data da fundação:		CNPJ:	
Endereço:			
U.F.:	Cidade:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (e-mail):	
Página Eletrônica (home page):			
Estatuto Registrado em Cartório: sim () não ()			
Seguridade Social: CND regularizado sim () não ()		FGTS sim () não ()	
Sede: Própria () Cedida () Alugada ()			
Responsável Jurídico pela Organização:			
CIC:		RG:	
Responsável Técnico pelas ações:			
Forma Jurídica			
Natureza Jurídica: Organização Governamental () Organização Não Governamental ()			
Tipo de Organização: Fundação () Autarquia () OS () OSCIP () SC () Informal ()			
Utilidade Pública: Fed. () Estad. () Munic. () Reconhecimento Filantropia: sim () não ()			
Ação Institucional:			
Âmbito de Ação: Estadual () Municipal () Nacional () Internacional ()			
Ano de início dos projetos em HIV/AIDS:			
Área de Atuação:			
Área Temática: Prom/Prev () Atenção e Apoio () Advocacy () Direitos Humanos () Sustentabi. ()			
Participação junto ao poder Público - Conselho de Saúde: Estadual () Municipal (); Comissões ()			
Fóruns de DST/AIDS(): Estadual () Municipal (); Cons. Promoção Social: Estadual () Municipal ()			
Redes de Proteção e Apoio (); Outro - Especificar:			
Público alvo			
Gênero: Masculino () Feminino () Não se Aplica ()			
População de risco acrescido para HIV/AIDS:			
Grupo etário:			
Grau de escolaridade: Analfabeto () Primário () Nível Médio () Universitário ()			
Capacidade Técnica: Capacidade de atendimento para a meta a ser conveniada			
Recursos Humanos			
N.º Pessoas Vinculadas a OSC (): N.º de Colaborador(es) () N.º Voluntário(s) ()			
N.º Total de Funcionários (): CLT () Consultores () Especificar profissão Funcionários em Anexo			
Recursos Técnicos Existentes			
Equipamento e Instrumental Médico: sim () não ()		N.º de Leitos ()	
Insumos: Medicamentos () Material de Enfermagem ()		Insumos de Prevenção ()	
N.º de Equipamentos Administrativos: Tel. () Fax () Microcomputador () Xerox ()			
Instalações			
Espaço Físico e mobiliário adequados para o propósito: sim () não ()			
Recursos financeiros e sustentabilidade			
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Conta Corrente N.º:	
Origem dos Recursos Atuais		Total Anual (2001) R\$	
Convênios/Contratos atuais: Municipal () Estadual () Federal () Outros ()			
Valor total dos convênios: R\$			
Contribuição mensal de colaboradores: Individual R\$ - Mensal total R\$ -			
Estimativa de resultado de campanhas: Anuais () Esporádicas () R\$			
Comercialização de produtos: R\$		Venda de serviços: R\$	
Doações de Empresas/Organismos parceiros: Nacionais () Internacionais () R\$			
Eventos e Promoções: R\$		Aplicação Financeira: R\$	
Outros (especificar):		R\$	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Dados Cadastrais

Nome da organização: indicar o nome oficial e fantasia da Organização

Estatuto: Registrado em Cartório: verificar no documento do Estatuto anexo ao processo

Seguridade Social: verificar nos documentos solicitados no processo

Sede: caso necessário verificar junto à Diretoria da Organização

Responsável Jurídico pela Organização: os dados devem constar do processo

Natureza Jurídica: verificar no Estatuto da Organização

Tipo de Organização: verificar no Estatuto

Utilidade Pública: verificar se possui documento específico de Órgão Governamental comprovando a utilidade pública, em caso de dúvida verificar legislação específica junto à Secretaria de Promoção Social

Ação Institucional:

Os dados devem ser buscados no processo junto a SES ou junto à Diretoria da Organização

Capacidade Técnica: Capacidade de atendimento para a meta a ser conveniada

Os dados devem ser buscados no processo junto a SES ou junto à Diretoria da Organização

Recursos financeiros e sustentabilidade

Os dados devem ser buscados no processo junto a SES ou junto à Diretoria da Organização

AÇÕES E METAS A SEREM PACTUADAS COM A OSC

JUSTIFICATIVAS

Indicação das justificativas para o desenvolvimento da Parceria de acordo com o PAM da SES

OBJETIVOS

Objetivo Geral e Objetivos Específicos do Projeto

METAS, AÇÕES E CRONOGRAMA

Metas e Ações a serem implementadas em 2003 pela Organização de acordo com os Objetivos indicados

RECURSOS NECESSÁRIOS

Indicação dos Quantitativos Globais de Recursos Físicos que serão necessários, como Horas de Trabalho Técnico, Equipamentos, Insumos e Materiais, Tipo de Serviços de Terceiros

PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Indicação dos Recursos Financeiros necessários de acordo com a indicação dos Recursos Necessários

RECURSOS FINANCEIROS TOTAIS A SEREM APLICADOS

Indicação da Fonte de Recursos Financeiros para o Projeto

APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA SES

Dados sobre aprovação oficial da proposta de Parceria